



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 99**

**31 DE JANEIRO DE 2007.**

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A –  
ARREDONDAMENTO DA TARIFA PADRÃO –  
INDEFERE PEDIDO DE ARREDONDAMENTO

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/110.129/2006, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,**

DELIBERA:

Art. 1º - Indeferir o pedido de arredondamento da tarifa padrão solicitado pela Concessionária BARCAS S/A;

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2007.

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**  
Conselheiro Relator

**MAURÍCIO AGNELLI**  
Conselheiro Revisor

**FRANCISCO JOSÉ REIS**  
Conselheiro

**ANTÔNIO DE CARVALHO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento